



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

**Lei nº 399/2011**

**Data de 10 de novembro de 2011.**

**Súmula: “Altera o inciso I do artigo 11 da Lei nº. 161 de 23 de agosto de 2006 que cria o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cláudia e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I do Artigo 11 da Lei nº 161 de 23 de agosto de 2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

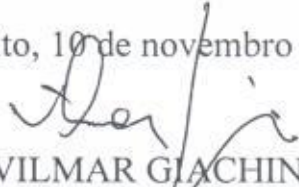
“ Art. 11 -...omissis...

I – Cinco Membros e seus respectivos suplentes, representando o Poder público, indicados pelos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
- d) Secretaria de Esportes e Lazer e
- e) Secretaria de Administração

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2011.

  
VILMAR GIACHINI  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cláudia**